

## SUMÁRIO

### **10.00.00.00 - PAVIMENTAÇÃO**

10.01.00.00 - REMOÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

10.02.00.00 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

10.03.00.00 - RECOMPOSIÇÃO DE BASES

10.04.00.00 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS

## **10.00.00.00 - PAVIMENTAÇÃO**

### **GENERALIDADES**

Os trabalhos relativos à pavimentação serão executados de acordo com os regulamentos adotados pela prefeitura local e/ou CORSAN. Caberá à CONTRATADA, manter contatos com os órgãos competentes, a fim de conseguir as liberações necessárias com vistas ao rompimento da pavimentação existente, devendo arcar com todos os ônus decorrentes.

Os serviços de remoção e reposição de pavimentos só serão executados mediante autorização da FISCALIZAÇÃO da CORSAN.

A reposição será efetuada após a conclusão do reaterro compactado até a última camada.

Independente do tipo de pavimento e espessura adotada, na constituição do subleito e base serão tomados todos os cuidados de forma a obter as condições de suporte indicadas.

A remoção e recomposição dos pavimentos serão executadas sem falhas, sem soluções de continuidade e outros defeitos que possam comprometer o uso normal e o aspecto visual da pavimentação.

A sinalização é obrigatória e deve estar de acordo com os requisitos necessários à identificação das particularidades da obra em questão, dando segurança aos pedestres e veículos que transitarem nas imediações do local de trabalho.

Quaisquer reclamações relativas a danos ou prejuízos de qualquer natureza durante a execução dos trabalhos, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A CORSAN somente pagará pelos serviços, após sua efetiva execução e seu recebimento oficial pelo órgão competente da prefeitura municipal local, através de termo de recebimento da pavimentação, ficando a CONTRATADA sujeita as condições impostas pela prefeitura.

A CONTRATADA será a única responsável pela integridade e conservação dos materiais reaproveitáveis, os quais, em qualquer caso, serão reintegrados ou substituídos de modo a apresentar as mesmas características anteriores, ou as de projeto, salvo determinação em contrário da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais não reaproveitáveis, deverão ser carregados e transportados a bota-fora, às expensas da CONTRATADA, sob aprovação da FISCALIZAÇÃO.

### **10.01.00.00 - REMOÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS**

O início dos serviços deverá ser autorizado pela FISCALIZAÇÃO, que indicará os locais onde serão executadas as remoções.

A remoção consistirá em: afrouxamento, remoção, carga, transporte, descarga e depósito ou bota-fora em local escolhido pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Esta operação deverá ser executada de modo a evitar danos à canalização, bocas-de-lobo, poços-de-visita, passeios, e outros equipamentos e/ou elementos de propriedade pública ou privada, sendo da CONTRATADA a única responsabilidade sobre qualquer dano que venha a ocorrer.

A largura da pavimentação a ser removida está fixada em tabela anexa.

O material retirado, sempre que possível, deverá ser removido imediatamente da área de serviço; quando não for possível, deverá ser acondicionado de maneira que não impeça o bom andamento dos trabalhos bem como o tráfego de pedestres e veículos e não ofereça qualquer tipo de risco.

Deverão ser observadas as precauções necessárias para o máximo reaproveitamento dos materiais, ficando a cargo da CONTRATADA a reposição dos mesmos, quando inutilizados durante a remoção ou por extravio.

### **Remoção de pavimento asfáltico**

Compreenderá a completa demolição e remoção das diversas camadas integrantes dos revestimentos asfálticos, reduzindo-se as placas de material asfáltico, a tamanhos compatíveis para sua remoção e transporte.

O rompimento deverá ser executado com marteletes pneumáticos, ou ferramenta de corte apropriada.

O material proveniente do rompimento deverá ser carregado e transportado a bota-fora, as expensas da CONTRATADA.

Esta operação deverá ser executada de maneira a evitar danos às estruturas existentes como, canalizações, poços-de-visita, bocas-de-lobo e outras.

As bordas resultantes do rompimento deverão ser cortadas linearmente, de maneira a apresentar linhas geométricas definidas ao longo da vala.

Quando a camada base do revestimento asfáltico for de paralelepípedos ou pedra irregular, estes deverão ser estocados adequadamente para fins de reutilização.

### **Remoção de pavimento de concreto**

A remoção deverá ser feita através de demolição do revestimento de concreto, armado ou não, bem como dos constituintes da base do revestimento, caso existir.

A remoção será feita, com auxílio de martelete pneumático. Em casos especiais, onde a área de remoção for extensa e não haja risco às demais estruturas existentes, poderão ser utilizados equipamentos mecânicos mais pesados, de maior rendimento.

O material resultante da remoção deverá ser carregado e transportado a bota-fora a expensas da CONTRATADA e com aprovação da FISCALIZAÇÃO.

No caso de remoção parcial, a placa deverá ser cortada com martelete pneumático ou instrumento de corte adequado, de maneira a obter-se uma borda retilínea e rugosa, para melhor adesão na recomposição do pavimento.

### **Remoção de pavimento em vias públicas**

Estão incluídos neste item, os pavimentos em logradouros, constituídos por pedra irregular, paralelepípedos, blocos de concreto pré-moldados e meios-fios.

Os elementos constituintes do pavimento deverão ser removidos através de métodos manuais, com o uso de ferramentas apropriadas ao desmonte.

O reaproveitamento deverá ser total, e os materiais provenientes do desmonte deverão ser estocados em locais escolhidos pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser removidos os materiais granulares que envolvem as peças retiradas, deixando-as limpas para posterior reutilização.

Quando houver necessidade de remoção de meios-fios, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Após removidos, os meios-fios deverão ser limpos adequadamente e estocados em locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, às expensas da CONTRATADA.

### **Remoção de pavimento em passeio**

A remoção de pavimento deverá ser feita nos seguintes tipos de passeios: lajes de grês, ladrilhos, lajes de concreto, pisos cimentados, lajotas de basalto, pedra portuguesa e grama.

A remoção nestes tipos de pavimentos deverá ser feita manualmente, através de ferramentas apropriadas a este fim. Os materiais passíveis de repavimentação deverão ser retirados com os cuidados necessários para permitir sua reutilização.

O material removido que não puder ser reutilizado deverá ser carregado e transportado a bota-fora, ou local aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### **Remoção de pavimento flexível espessura de 6 a 10 cm**

O pavimento flexível é aquele em que todas as camadas sofrem deformação elástica significativa sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas (Manual do DNIT, 2006).

Para efeito da presente composição foi considerado como pavimento flexível, o tipo caracterizado como concreto betuminoso, na espessura de seis centímetros, constituído de material asfáltico (aglutinante), agregado graúdo (pedra ou seixo rolado) e agregado miúdo (areia ou pó de pedra).

Compreenderá a completa demolição e remoção das diversas camadas integrantes do pavimento flexível, reduzindo-se as placas do material asfáltico, a tamanhos compatíveis para sua remoção e transporte.

O rompimento deverá ser executado com marteletes pneumáticos, ou ferramenta de corte apropriada.

O material proveniente do rompimento deverá ser carregado e transportado a bota-fora, as expensas da CONTRATADA.

Esta operação deverá ser executada de maneira a evitar danos às estruturas existentes como, canalizações, poços-de-visita, bocas-de-lobo e outras.

As bordas resultantes do rompimento deverão ser cortadas linearmente, de maneira a apresentar linhas geométricas definidas ao longo da vala.

Quando a camada base do pavimento flexível for de paralelepípedos ou pedra irregular, estes deverão ser estocados adequadamente para fins de reutilização.

## **Remoção de pavimento articulado**

O pavimento articulado é aquele constituído por um manto flexível de peças de alta resistência, composto de elementos naturais ou fabricados, em formatos regulares ou irregulares, colocados por justaposição e devido as suas conformações laterais, conseguem uma transferência de carga desde o elemento que as recebe até os seus adjacentes, trabalhando solidariamente e sem possibilidade de desmonte individual.

Estão incluídos neste item, os pavimentos em logradouros, constituídos por pedra irregular, paralelepípedos, blocos de concreto pré-moldados e meios-fios.

Os elementos constituintes do pavimento deverão ser removidos através de métodos manuais, com o uso de ferramentas apropriadas ao desmonte.

O reaproveitamento deverá ser total, e os materiais provenientes do desmonte deverão ser estocados em locais escolhidos pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser removidos os materiais granulares que envolvem as peças retiradas, deixando-as limpas para posterior reutilização.

Quando houver necessidade de remoção de meios-fios, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Após removidos, os meios-fios deverão ser limpos adequadamente e estocados em locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, às expensas da CONTRATADA.

**10.01.00.03 – Remoção de pavimento de concreto simples espessura de 8 a 12 cm**

**10.01.00.04 – Remoção de pavimento de concreto armado espessura de 8 a 12 cm**

**10.01.00.11 – Remoção de leivas**

**10.01.00.21 – Remoção de placas regulares de basalto**

**10.01.00.22 – Remoção de placas irregulares de basalto**

**10.01.00.31 – Remoção de laje de grês**

**10.01.00.36 – Remoção de piso de cimento e areia espessura de 3 a 5 cm**

**10.01.00.41 – Remoção de meio fio**

**10.01.00.54 – Remoção de asfalto cbuq espessura de 6 a 10 cm**

**10.01.00.64 – Remoção de asfalto pmf espessura de 6 a 10 cm**

**10.01.00.70 – Remoção de pavimento flexível espessura de 6 a 10 cm**

**10.01.00.74 – Remoção de blocos pré-moldados**

**10.01.00.75 – Remoção de paralelepípedos**

**10.01.00.76 – Remoção de pedra irregular**

**10.01.00.77 – Remoção de pedra portuguesa**

**10.01.00.78 – Remoção de pavimento articulado**

**10.01.00.82 – Remoção de ladrilhos hidráulicos**

**10.01.00.84 – Remoção de lajotas cerâmicas**

Regulamentação:

Compreende o fornecimento de todos os insumos (matéria-prima, equipamentos, fretes, capital, horas de trabalho, encargos sociais etc.) postos na obra, necessários e suficientes à plena execução dos serviços. Também se inclui a deposição do material no canteiro de obras. Se for necessária a remoção do material além do canteiro de obras, este serviço será considerado a parte, como carga, transporte e descarga de entulho.

Medição:

*Pavimentos:*

A medição e o pagamento dos pavimentos serão pela superfície executada (m<sup>2</sup>)

*Meio-fio:*

A medição e o pagamento do meio-fio serão por extensão (m).

**10.02.00.00 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS**

A recomposição do pavimento deverá ser iniciada logo após a conclusão do reaterro compactado e regularizado. A contratada deverá providenciar as diversas reposições, reconstruções ou reparos de qualquer natureza, de modo a tornar o executado igual ao que foi removido, demolido ou rompido. Na reposição de qualquer pavimento, seja no passeio ou na pista de rolamento, deverão ser mantidos os tipos, dimensões e qualidade do pavimento encontrado anteriormente.

A reconstrução do pavimento implica na execução de todos os trabalhos correlatados e afins, tais como recolocação de meios-fios, tampões, "bocas-de-lobo" e outros, eventualmente demolidos ou removidos para execução dos serviços.

A reconstrução do pavimento deverá acompanhar o assentamento da tubulação, de forma a permitir a reintegração do tráfego no trecho acabado. O pavimento, depois de concluído, deverá estar perfeitamente conformado ao greide e seção transversal do pavimento existente. Não serão admitidas irregularidades ou saliências a pretexto de compensar futuros abatimentos. As emendas do pavimento reposto com o já existente deverão apresentar perfeito aspecto de continuidade. Se for o caso, deverão ser feitas

tantas reposições quantas forem necessárias, sem ônus para a CORSAN, até que não haja mais abatimentos na pavimentação.

### **Pavimento flexível**

O pavimento flexível é aquele em que todas as camadas sofrem deformação elástica significativa sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas (Manual do DNIT, 2006).

Para efeito da presente composição foi considerado como pavimento flexível, o tipo caracterizado como concreto betuminoso, na espessura de seis centímetros, constituído de material asfáltico (aglutinante), agregado graúdo (pedra ou seixo rolado) e agregado miúdo (areia ou pó de pedra).

A reposição do pavimento flexível deverá ser executada obedecendo às mesmas características do pavimento existente, inclusive quanto ao leito, camadas de base e sub-base.

### **Pavimento articulado**

O pavimento articulado é aquele constituído por um manto flexível de peças de alta resistência, composto de elementos naturais ou fabricados, em formatos regulares ou irregulares, colocados por justaposição e devido as suas conformações laterais, conseguem uma transferência de carga desde o elemento que as recebe até os seus adjacentes, trabalhando solidariamente e sem possibilidade de desmonte individual.

No assentamento, as faces da superfície serão cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de forma que não coincidam com as juntas vizinhas.

Para efeito da presente composição foi considerado como pavimento articulado, os tipos caracterizados como bloco poliédrico, pedra irregular e paralelepípedo.

As peças deverão ser assentadas com disposição idêntica à da pavimentação existente, sobre lastro de areia de 8 cm de espessura das bordas da faixa para o centro e quando em rampa, de baixo para cima, observando-se que o alinhamento das juntas fique em concordância com o alinhamento do logradouro, e alternadas com relação as fiadas vizinhas. Eventualmente, para melhorar as condições de suporte do solo, será executado lastro de brita.

As peças deverão ser assentes das bordas da faixa para o centro, e quando em rampa, de baixo para cima e serão comprimidas por percussão.

O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de 1 cm de areia seca e limpa, ou pedrisco, sobre as peças assentadas, para preenchimento dos vazios. Após o rejuntamento, deverá ser efetuada nova compactação.

## **Paralelepípedos**

As peças deverão ser assentadas com disposição idêntica à da pavimentação existente, sobre lastro de areia de 8 cm de espessura das bordas da faixa para o centro e quando em rampa, de baixo para cima, observando-se que o alinhamento das juntas fique em concordância com o alinhamento do logradouro, e alternadas com relação as fiadas vizinhas. Eventualmente, para melhorar as condições de suporte do solo, será executado lastro de brita.

As peças deverão ser fortemente comprimidas por percussão através de soquete de madeira ou por processos mecânicos. A parte superior das juntas não deverá exceder a 15 mm.

O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de 1 cm de areia seca e limpa, ou pedrisco, sobre as peças assentadas, para preenchimento dos vazios. Após o rejuntamento, deverá ser efetuada nova compactação.

## **Pedra portuguesa**

A reposição do pavimento em pedra portuguesa deverá manter as mesmas cores e desenhos anteriormente existentes, bem como, deverá possuir as mesmas dimensões médias características.

As peças deverão ser assentadas sobre lastro de areia, na espessura de 5 cm, e serão comprimidas por percussão através de martelo de calceteiro. As peças deverão ser colocadas de maneira a ficarem entrelaçadas e unidas. O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de 1 cm de mistura seca de cimento e areia, traço 1:5 em volume, sobre as peças assentadas, para preenchimento dos vazios. Após, deverá ser compactada através de dispositivos manuais ou mecânicos leves.

## **Pedra irregular**

As peças deverão ser assentadas sobre lastro de areia de 8 cm de espessura.

As peças deverão ser assentes de maneira uniforme, das bordas para o centro e quando em rampa, de baixo para cima. Serão comprimidas por percussão através de martelo de calceteiro.

No assentamento, as faces da superfície serão cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de forma que não coincidam com as juntas vizinhas. O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de 1cm de areia, sobre as peças assentadas, para preenchimento dos vazios. Após, deverá ser compactada, com processos mecânicos.



### **Lajotas sextavadas de concreto**

As lajotas sextavadas de concreto, deverão ser assentadas com disposição idêntica à pavimentação existente, sobre lastro de areia de 8 cm de espessura.

Deverão ser assentadas das bordas para o centro, e quando em rampa, de baixo para cima. Serão comprimidas por percussão através de soquetes de madeira. O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de 2 cm de areia, sobre as peças assentadas, para preenchimento dos vazios.

### **Blocos tipo "S"**

As peças deverão ser assentes com disposição idêntica a da pavimentação existente, sobre lastro de areia de 8 cm de espessura.

As peças deverão ser assentes das bordas da faixa para o centro, e quando em rampa, de baixo para cima. Serão comprimidas por percussão através de soquete de madeira. O rejuntamento consistirá no espalhamento de uma camada de 1 cm mistura seca de cimento e areia, traço 1:5, sobre as peças assentadas, para preenchimento dos vazios.

### **Saibro**

O saibro deverá ser repostado com espessura igual a do pavimento existente, e com as mesmas características. O leito deverá ser regularizado e devidamente compactado, com dispositivos de compactação apropriados, como soquetes de madeira ou compactadores mecânicos.

### **Asfalto**

A reposição do pavimento em asfalto deverá ser executada obedecendo às mesmas características do pavimento existente, inclusive quanto ao leito, camadas de base e sub-base.

Os principais tipos de revestimento com asfalto são:

- Macadame Betuminoso
- Areia-Asfalto a Quente
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente
- Pré-misturado a Frio
- Lama Asfáltica

### **Meio-fio**

A recomposição de meios-fios compreende as peças constituídas de pedra ou concreto, com faces retangulares, assentados de maneira a delimitar a área de rodagem de veículos em relação ao passeio.

Após a colocação do meio-fio, deverá ser reaterrado o excesso de espaço da cava.

As peças, após serem assentadas, deverão ser rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

### **Passeio cimentado**

As juntas de dilatação deverão ser do mesmo tipo e ter o mesmo espaçamento que as juntas do pavimento existente.

O piso será de argamassa de cimento e areia, traço 1:4, desempenado, com 3 cm de espessura.

### **Basalto regular ou irregular**

O piso de lajotas de basalto deverá ser recomposto com peças de dimensões iguais às do piso existente.

As lajotas de basalto irregular deverão ter dimensões médias iguais às do piso existente, e serão colocadas com a mesma distribuição.

As lajotas de basalto regular deverão ser assentes com o mesmo alinhamento preexistente e uniformidade nas dimensões das juntas.

### **Ladrilhos hidráulicos**

Os ladrilhos a serem assentados, deverão ter as mesmas características das peças componentes do piso existente, quer no acabamento como nas dimensões.

Antes do assentamento, as peças deverão ser saturadas com imersão em água, em um período de 12 horas. Deverão ser assentes com distribuição idêntica à da pavimentação existente.

As peças serão assentes com argamassa de cal, areia e cimento.

Deverá ser melhorada a aderência da argamassa com polvilhamento de cimento, antes do assentamento.

### **Ladrilhos cerâmicos**

As peças para reposição devem possuir as mesmas formas, cores e desenhos dos ladrilhos existentes.

Deverão ser imersos em água durante um período de 12 horas, até a saturação.

O assentamento será com argamassa de cal, areia e cimento. Antes, haverá o polvilhamento da superfície da argamassa com cimento, a fim de melhorar a aderência.

### **Laje de grês**

As lajes de grês usadas na recomposição deverão ter as mesmas características que as peças componentes do piso preexistente.

Deverão ser definidos os caimentos e panos a serem adotados, conforme a estrutura do piso preexistente.

As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:5.

### **Grama**

Consiste na reposição da grama retirada em leivas de formato regular e dimensões uniformes, com espessura mínima de 5 cm.

As leivas deverão ser assentadas sobre o terreno regularizado e drenado, justapostas com ausência de vazios entre placas e comprimidas através de soquete manual de madeira.

As leivas para substituição das eventualmente não aproveitáveis deverão ser da mesma espécie vegetal das preexistentes.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a pega da grama. Quando isto não ocorrer, deverá ser providenciada a substituição sem ônus para CORSAN.

- 10.02.00.01 – Recomposição de pavimento de saibro**
- 10.02.00.03 – Recomposição de pavimento de concreto simples espessura 10 cm**
- 10.02.00.04 – Recomposição de pavimento de concreto armado espessura 10 cm**
- 10.02.00.11 – Recomposição de leivas**
- 10.02.00.21 – Recomposição de placas regulares de basalto**
- 10.02.00.22 – Recomposição de placas irregulares de basalto**
- 10.02.00.31 – Recomposição de laje de grês**
- 10.02.00.36 – Recomposição de piso de cimento e areia espessura 3 cm**
- 10.02.00.41 – Recomposição de meio fio**
- 10.02.00.50 – Recomposição de asfalto cbuq espessura 4 cm**
- 10.02.00.52 – Recomposição de asfalto cbuq espessura 6 cm**
- 10.02.00.54 – Recomposição de asfalto cbuq espessura 8 cm**
- 10.02.00.56 – Recomposição de asfalto cbuq espessura 10 cm**
- 10.02.00.60 – Recomposição de asfalto pmf espessura 4 cm**
- 10.02.00.62 – Recomposição de asfalto pmf espessura 6 cm**
- 10.02.00.64 – Recomposição de asfalto pmf espessura 8 cm**
- 10.02.00.66 – Recomposição de asfalto pmf espessura 10 cm**
- 10.02.00.70 – Recomposição de pavimento flexível espessura de 6 cm**
- 10.02.00.74 – Recomposição de blocos pré-moldados**
- 10.02.00.75 – Recomposição de paralelepípedos**
- 10.02.00.76 – Recomposição de pedra irregular**
- 10.02.00.77 – Recomposição de pedra portuguesa**

### **10.02.00.78 – Recomposição de pavimento articulado**

### **10.02.00.82 – Recomposição de ladrilhos hidráulicos**

### **10.02.00.84 – Recomposição de lajotas cerâmicas**

#### Regulamentação:

Compreende o fornecimento de todos os insumos (matéria-prima, equipamentos, fretes, capital, horas de trabalho, encargos sociais etc.) postos na obra, necessários e suficientes à plena execução dos serviços.

Observações importantes para cada um dos tipos de pavimentos:

No caso de pavimento de saibro, pavimento de concreto simples ou armado, leivas, placas regulares ou irregulares de basalto, laje de grês, piso de cimento e areia e meio-fio, se houver base de areia, brita, concreto magro, argamassa ou similar, a respectiva recomposição será considerada à parte.

Nos pavimentos asfálticos cbuq ou pmf também se inclui a camada de imprimação. Se houver base de brita, paralelepípedos ou similar, a respectiva recomposição será considerada a parte.

Para blocos pré-moldados, paralelepípedos, pedra irregular e pedra portuguesa se inclui a base de areia.

No caso de ladrilhos hidráulicos e lajotas cerâmicas se inclui a base de argamassa. Se houver sub-base de areia, brita, concreto ou similar, a respectiva recomposição será considerada a parte.

#### Medição:

##### *Pavimentos:*

A medição e o pagamento dos pavimentos serão pela superfície executada (m<sup>2</sup>)

##### *Meio-fio:*

A medição e o pagamento do meio-fio serão por extensão (m).

### **10.03.00.00 - RECOMPOSIÇÃO DE BASES**

As bases dos pavimentos serão recompostas conforme condições originais.

### **10.03.00.02 – Recomposição de base de areia**

### **10.03.00.04 – Recomposição de base de brita nº 0**

### **10.03.00.06 – Recomposição de base de brita nº 2**

### **10.03.00.10 – Recomposição de base de brita graduada**

### **10.03.00.12 – Recomposição de base de concreto 1:4:8**

**10.03.00.14 – Recomposição de base de concreto 1:2,5:5**

**10.03.00.16 – Recomposição de base de argamassa cimento e areia 1:5**

**10.03.00.18 – Recomposição de base de argamassa cimento cal e areia 1:0,5:5**

**10.03.00.31 – Recomposição de base de terra vegetal**

Regulamentação:

Compreende o fornecimento de todos os insumos (matéria-prima, equipamentos, fretes, capital, horas de trabalho, encargos sociais etc.) postos na obra, necessários e suficientes à plena execução dos serviços.

Medição:

A medição e o pagamento serão pelo volume compactado (m<sup>3</sup>)

**10.04.00.00 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS**

Salvo indicação em contrário, do projeto ou da FISCALIZAÇÃO, são válidas as seguintes considerações:

**Saibro**

Terá espessura de 15cm; sob o saibro, o solo terá uma camada de 20cm compactada; os graus de compactação serão de 95% do PN, no mínimo.

**Brita graduada**

Terá espessura de 10 cm; a compactação será com equipamento vibratório. Sob a brita, o solo terá uma camada de 20 cm compactada a 95% do PN, no mínimo.

**Placas de basalto**

Terão base compactada de 5 cm de brita n.2; a camada de assentamento será de 3cm de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:0,5:5. As juntas serão uniformes, com 15 mm de largura máxima, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:5. A espessura das placas não será inferior a 4 cm.

**Blocos pré-moldados**

Terão 8cm de espessura, e serão assentados sobre base de 8cm de areia; o rejuntamento será com uma mistura seca de cimento e areia, traço 1:5. Sob a base, o solo terá uma camada de 20 cm compactada a 85% do PN, no mínimo.

## **Asfalto**

Terá espessura de 8 cm, executado sobre camada de imprimação; a base será de brita graduada, compactada, com espessura de 15cm. Sob a base, o solo terá uma camada de 20 cm compactada a 95% do PN, no mínimo.

## **Lajota cerâmica tipo colonial**

Terá base compactada de 5 cm de brita n.2; a camada de assentamento será de 2cm de argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:0,5:5, As juntas serão uniformes, com 5mm de largura máxima, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:5. A espessura das placas não será inferior a 1 cm.

## **Piso de cimento e areia**

Será de argamassa de cimento e areia média, no traço 1:4; espessura de 3 cm. Para acabamento, será lançada uma camada fina de cimento em pó. A base será de brita n.2, compactada, com espessura de 5 cm.

## **Leivas**

Serão placas de dimensões uniformes, com espessura mínima de 5 cm. A pega é de responsabilidade da CONTRATADA. Caso o solo natural não seja adequado ao plantio, será executada uma camada de 5 cm de terra vegetal.

**10.04.00.02 – Execução de pavimento de saibro espessura 15 cm**

**10.04.00.04 – Execução de pavimento de brita graduada espessura 10 cm**

**10.04.00.12 – Execução de pavimento de asfalto cbuq espessura 8 cm**

**10.04.00.22 – Execução de pavimento de asfalto pmf espessura 8 cm**

**10.04.00.32 – Execução de pavimento de blocos de concreto tipo “S” espessura 8 cm**

**10.04.00.34 – Execução de pavimento de placas regulares de basalto**

**10.04.00.36 – Execução de pavimento de irregulares de basalto**

**10.04.00.38 – Execução de pavimento de lajotas cerâmicas tipo colonial**

**10.04.00.40 – Execução de piso de cimento e areia espessura 3 cm**

**10.04.00.42 – Execução de enleivamento**